



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 828/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 141/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, "Denomina PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA VASCONCELLOS, o logradouro público inominado na Travessa da Rua Olímpio de Souza Andrade em frente ao número 83, Jardim São Francisco - São Mateus."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, nos termos de substitutivo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a justificativa do autor, a homenageada participou do movimento de moradia e de um dos primeiros mutirões promovidos pela administração municipal do Jardim São Francisco - São Mateus. Outra base plantada foi a militância no bairro, onde se tornou líder comunitária e lutou pela legalização do Jardim São Francisco, na construção de praças, ruas, escola infantil, creches e moradias aos mais necessitados do bairro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considerando os altivos elementos biográficos da homenageada apresentados na justificativa do autor, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/05/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT) - Relator

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/05/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.